



Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Atividade Física da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2022/2023

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a fase de candidaturas a estudantes internacionais para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Atividade Física da Escola Superior de Educação do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Atividade Física:
 - a) Titulares do grau de licenciado nas áreas de Educação Física e Desporto, Ensino Básico -1º ciclo, Educação de Infância, bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;

2.1. As habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.
3. O número de vagas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Atividade Física é de 10.



4. Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o anexo I que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.
5. O curso de mestrado ira funcionar em regime misto, podendo também funcionar em regime pós-laboral e aos Sábados.
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em www.ipcb.pt e é instruída com os seguintes documentos:
 - 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
 - 6.2. Fotocópia do certificado de habilitações autenticado;
 - 6.3. *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos.
 - 6.4. Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>)
 - 6.5. Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
7. A candidatura implica o pagamento de 50 euros, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Atividade Física implica o pagamento de uma propina anual de 1500 euros, podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.
9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:
 - Candidaturas: de 17 de janeiro a 25 de março de 2022
 - Afixação de resultados – 27 de abril de 2022
 - Apresentação de reclamações – até 29 de abril de 2022
 - Decisão de reclamações – até 5 de maio de 2022
 - Matrículas/inscrições – de 9 a 13 de maio de 2022
10. As atividades letivas terão início a 19 de setembro de 2022.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 13 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE

António Augusto Cabral Marques Fernandes
(Prof. Adjunto)



Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos admitidos a concurso faz-se com base na grelha anexa.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica e Profissional	<p>a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 valores=0,5 pontos; 11 valores=1 ponto; 12 valores=1,5 pontos; 13 valores=2 pontos; 14 valores=3 pontos; 15 valores= 6 pontos; 16 valores=9 pontos; 17 valores=12 pontos; 18 valores=15 pontos; 19 valores=18 pontos; 20 valores=21 pontos.</p> <p>b) A conclusão do mestrado ou da sua parte curricular acrescenta mais 2 pontos.</p> <p>c) Outros Diplomas acrescentam mais 1 ponto.</p>	Até ao máximo total de 24 pontos
2) Currículo	<p><u>Formação:</u></p> <p>a) Frequência de ações ou cursos de formação acreditados – 0,5 pontos por cada crédito até um máximo de 5 pontos.</p> <p>b) Regência de ações ou cursos de formação – 1 ponto por cada crédito do valor da ação até um máximo de 15 pontos.</p> <p><u>Outra formação:</u></p> <p>c) Frequência de cursos, seminários ações ou outros não acreditados – 0,5 pontos por cada até um máximo de 2 pontos.</p> <p>d) Regência de cursos, seminários ações ou outros não acreditados – 1 ponto por cada até um máximo de 4 pontos.</p> <p><u>Trabalhos Publicados:</u></p> <p>e) Livros publicados de carácter científico ou pedagógico e manuais escolares – 2 pontos por cada até um máximo de 6 pontos.</p> <p>f) Artigos publicados em revistas – 1 ponto por cada até um máximo de 4 pontos.</p>	Até ao máximo total de 36 pontos
3) Tempo Serviço Profissional	a) Atividade profissional - 2 pontos por cada ano até um máximo de 20 pontos.	Até ao máximo total de 40 pontos